

São Paulo, 15 de dezembro de 2023

**CARTA OFÍCIO – L.C. 101/00**

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo André

**Assunto:** Atendimento à Lei Complementar nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, as administrações municipais necessitam adotar providências de natureza orçamentária e financeira.

Ciente da importância da Lei e com o objetivo de aprimorar as relações contratuais que a Sabesp mantém com essa municipalidade, nos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, apresentamos à Prefeitura Municipal, através de ofício protocolado, as seguintes informações relevantes para a montagem e consecução das peças orçamentárias preconizadas pelos artigos 2º, 48º e 60º da Lei 4.320 (Normas Gerais para a Elaboração e Controle dos Orçamentos) e artigos 4º, 5º e 48º da Lei 101/00 – Responsabilidade Fiscal, bem como para as programações e execuções financeiras.

VALORES NOMINAIS	REALIZAÇÃO	PREVISÃO
	JAN à AGO/2023	JAN à DEZ/2024
FATURAMENTO BRUTO (ÁGUA/ESGOTOS) ACUMULADO	R\$ 20.514.606,64	R\$ 31.569.040,03
FATURAMENTO BRUTO (ÁGUA/ESGOTOS) MÉDIO MENSAL	R\$ 2.564.325,83	R\$ 2.630.753,34
VOLUME (m <sup>3</sup> ) MÉDIO MENSAL FATURADO DE ÁGUA	M3 67.992	M3 62.812

  

VALORES ATUALIZADOS	POSIÇÃO EM 31/08/2023
ESTOQUE DE DÉBITOS EM ABERTO	R\$ 59.890,81
PARCELAMENTOS DE DÉBITOS EM ABERTO	R\$ 478.497,57

  

CONTAS DE ÁGUA/ESGOTOS SUSPENSAS POSIÇÃO EM 31/08/2023	R\$ 0,00
---	----------

Considerando os termos da Lei Complementar 101/00 que impõe à Sabesp, responsabilidades no sentido do acompanhamento de suas receitas, solicitamos a Vossa Excelência considerar essas informações quando dos exames dos valores orçamentários e financeiros do Município e da avaliação da sua gestão fiscal.

Agradecemos a atenção que esta solicitação possa merecer de Vossa Excelência, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

--  
 Maycon Rogério de Abreu  
 Superintendente - Unidade de Negócio Centro



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340039003900310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D44C-FE3F-27C4-1071

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYCON ROGERIO DE ABREU (CPF 188.XXX.XXX-73) em 15/12/2023 09:37:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/D44C-FE3F-27C4-1071>

